



COMUNICADO

Ao(À) Senhor(a) [Diretoria do Instituto de Economia e Relações Internacionais, Divisão de Correção - Diretoria de Processos Seletivos \(DIVIC/DIRPS\)](#)

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA EDITAL PROGEP Nº 100/2025

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Concurso Público para contratação de professor efetivo da Unidade Acadêmica - IERI, área: Relações Internacionais/Política Externa Brasileira.

TEMA SORTEADO: “Política Externa Brasileira: da Era Vargas à Ditadura Civil-Militar”

- 1) Articulação entre os níveis internacional, doméstico e reflexos sobre as tomadas de decisão.
- 2) Apresentação dos conceitos e terminologias dos intérpretes de PEB.
- 3) Apresentação dos posicionamentos de governos referentes ao período interpretados por meio dos principais conceitos de PEB.
- 4) Tensões entre eixos interpretativos: autonomia, alinhamento, desenvolvimento e pragmatismo.
- 5) Governos: Primeiro Governo Vargas, Governo Dutra, Segundo Governo Vargas, Governo JK, Jânio Quadros, João Goulart, Governos Militares (Castelo Branco, Costa e Silva, Médici, Geisel, Figueiredo).
- 6) Reflexos do ambiente internacional na PEB: Crise de 1929, Disputa entre Grandes Potências, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, Choques do Petróleo, Descolonização, Articulação dos Países do Terceiro Mundo.
- 7) Reflexos do ambiente doméstico na PEB: industrialização, classes sociais e suas reivindicações, interesses econômicos e tensões ideológicas.
- 8) Conceitos interpretativos do período: equidistância pragmática, neutralidade dependente, autonomia na dependência, alinhamento sem recompensa, pragmatismo impossível, incompatibilidade entre alinhamento e autonomia, política externa independente, princípio da serventia estratégica, limites do alinhamento aos Estados Unidos, pragmatismo responsável, autonomia pela distância e os limites das fronteiras ideológicas.

24 de outubro de 2025

SANDRA APARECIDA CARDOZO

Presidente da Comissão Julgadora do EDITAL PROGEP Nº 100/2025

Portaria de Pessoal UFU Nº 5622, de 21 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Cardozo, Presidente**, em 24/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6799977** e o código CRC **EFFB45EE**.